de 2021, através de videoconferência pela plataforma Google Meet., pelo URL: https://meet.google.com/men-agnh-vnk; RESOLVE:Art. 1º – Deliberar pela abertura de Processo Administrativo para cancelamento de inscrição da entidade PIAUÍ E GESTÃO, inscrita sob o nº 60/2017 – Processo CMAS nº 049.(CMAS)56/17 – Tipo 3: Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais. Art. 2º – A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão deste colegiado. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 24/05/2021. MARIA VALDENIRIA SILVA Conselheira Presidente do CMAS/TEGESTÃO 2020-2022.

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 26 DE MAIO DE 2021. EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora das VIII Pré-Conferências Municipais de Assistência Social e a XII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI e dá outras providências; A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013;CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina convocar, a cada dois anos as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social e a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 2ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 24 de maio de 2021, a qual convocou a XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com realização prevista para os dias 26 e 27 de agosto de 2021 e as VIII PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos quatro territórios nos quais estão localizados os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referências Especializados da Assistência Social (CREAS), vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e de Políticas Integradas (SEMCASPI), sendo: I - TERRITÓRIO NORTE: 22/06/21; II - TERRITÓRIO SUDESTE: 24/06/21 -; III - TERRITÓRIO LESTE: 29/06/21 e IV - TERRITÓRIO SUL: 01/07/21 em caráter preparatório à XII Conferência Municipal de Assistência Social de Teresina e para escolha de delegados/as para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, RESOLVE:Art.1º – Nomear a Comissão Organizadora das VIII Pré-Conferências Municipais de Assistência Social e da XII Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema é "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", com a seguinte composição: I - COMISSÃO GERAL: Maria Valdeniria Sílvia – Conselheira Presidente do CMAS/ASA; Marfisa Martins Mota de Moura– Conselheira/SEMCASPI; Karla Viana Azevedo de Oliveira – Apoio Técnico do CMAS; Sandra de Nazaré Caetano – Secretária Executiva do CMAS. II – SUB - COMISSÕES: 1.1 – COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Stephanie Maria Pereira Santos – Conselheira/ASAMaria Guadalupe de Araújo Veloso Lima Freitas - Conselheira/CRESS 22ª Região José de Ribamar Sales Neto – Conselheiro/CRP 21ª 1.2 – COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: Maria Valdeniria da Silva - Conselheira Presidente do CMAS;Marfisa Martins Mota de Moura – Conselheira/SEMCASPI; 1.3 – COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Armando César Rodrigues da Rocha Júnior – Conselheiro/FUNACI; Ana Maria da Silva Oliveira – Conselheira/FMS; 1.5 - COORDENAÇÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: Maria Madalena Caminha Leal – Conselheira/FMS; Francisca Diana Medeiros Lustosa – Conselheira/Fazenda da Paz; Art. 2º – Para operacionalização das VIII Pré-Conferências Municipais de Assistência Social e da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o seguinte apoio:Conselheiros/as e equipe da secretaria executiva do CMAS; Técnicos/as da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e Colaboradores/as eventuais.Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 26 de maio de 2021.MARIA VALDENIRIA SILVA Conselheira Presidente do CMAS/TEGESTÃO 2020-2022.COMISSÃO ORGANIZADORA DAS VIII PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 05/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021. O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos. CONSIDERANDO que a Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF anteriormente fazia parte desta SEMDUH, e que por meio da Lei Complementar Nº 5.584 de 13 de maio de 2021 passa a integrar a estrutura da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, bem como seus respectivos contratos, cujos fiscais deverão ser nomeados por aquele órgão. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores e os dados especificados dos contratos vigentes abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Fiscais de Contrato nesta capital, dos seguintes contratos vigentes:

	CONTROLE DE CONTRATOS - SEMDUH	
Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato
01/2013	Locação de imóvel (sede da secretaria).	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
03/2017	Aluguel de 01 (uma) sala para a CEIP/SEMDUH.	Augusto César Sousa Braga Monte
013/2020	Concessionária Teresina Luz S.A	Augusto César Sousa Braga Monte
03/2019	Locação de veículos - 01 (UMA) PICK-UP, 04 PORTAS.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Matheus Eduardo Sousa Santos
04/2019	Locação de veículos - 04 tipo passeio, 01 van e 02 motos c/ motorista e etc.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Matheus Eduardo Sousa Santos
05/2019	Serviço de transporte com carros via aplicativo.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Matheus Eduardo Sousa Santos
17/2019	Locação de infraestrutura	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Matheus Eduardo Sousa Santos
19/2019	Locação de mão de obra.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
07/2020	Locação de mão de obra.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
08/2020	Locação de mão de obra	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
17/2020	Locação de mão de obra	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
22/2020	Impressão Departamental	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
28/2020	Fornecimento de leite.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Rooseliey Mendes dos Santos
30/2020	Avental Plástico.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Rooseliey Mendes dos Santos
32/2020	Álcool líquido.	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Rooseliey Mendes dos Santos
39/2020	Realização de perícia técnica para emissão de laudo técnico das condições de trabalho (LTCAT) e laudo de insalubridade (LI).	Sandra Maria Barros de Loiola Rêgo e Thales Santos Barros
004/2017	Serviço de Coleta de resíduos sólidos	Urias Gonzaga do Nascimento
001/2020	Projeto do Trabalho Social na área de Habitação de Interesse Social	Maria do Socorro Brandão de Brito Sousa.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 03 de Junho de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N°05/2017 - SEMAM/PMT-PI. REFERENTE AO PROCESSO ADMI-